16.1.4 — Avaliação de Desempenho é relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo valorada, para cada ano, do seguinte modo: Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). SIADAP — Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro: Relevante com reconhecimento de excelência: 20 valores; Relevante: 16 valores; Adequado: 12 valores; Inadequado: 8 valores. Outros meios de avaliação: Valor resultante da média aritmética simples dos valores quantitativos das notas obtidas nos anos relevantes para o procedimento concursal, sendo convertidas proporcionalmente para a escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas por truncatura. A ausência da Avaliação do Desempenho, no caso de injustificada será valorada em 6 valores, no caso de justificação não imputável ao candidato será valorada em 10 valores. A nota final da Avaliação de Desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações, com valoração até às centésimas por truncatura.

16.1.5 — Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, consideram -se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

16.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. É realizada nos termos previstos no artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro e respetiva alteração. A entrevista terá a duração entre 30 a 60 minutos e versará sobre os seguintes temas: planeamento e organização, adaptação e melhoria contínua; trabalho de equipa e cooperação e orientação para os resultados.

16.3 — Entrevista Profissional de Seleção — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16.3.1 — Aspetos a avaliar: motivação e qualificação para o desempenho de funções; capacidade de comunicação; capacidade de relacionamento interpessoal; sentido de missão na prestação de serviço público.

16.3.2 — Quando a entrevista seja realizada pelo júri, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

16.3.3 — Níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

16.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

16.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro e respetiva alteração.

17 — Dada a urgência de preenchimento do posto de trabalho os métodos de seleção deverão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro e respetiva alteração.

18 — Composição do júri:

Presidente: Primeiro-tenente TSN-QUI Isabel Cristina Salgueiro da Cruz;

Vogais efetivos: técnica superior Ana Isabel Viegas Cardoso, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e técnica superior Paula Cristina Pulquério dos Santos;

Vogais suplentes: Técnico Superior Carlos Manuel Barata da Fonseca Borges e Técnico Superior

Carla Maria Ferreira Mesquita Palma.

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

20 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da citada Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

24 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada pelo Serviço de Pessoal, no sítio do Instituto Hidrográfico (www.hidrografico.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

27 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página eletrónica do IH e em jornal de expansão nacional, por extrato, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

24 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vice-Almirante Agostinho Ramos da Silva*.

206516259

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 14685/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 5122/2012, de 28 de fevereiro de 2012, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 13 de abril de 2012, subdelego no Coronel de Artilharia NIM 15313680, José Duarte Velosa Trindade, Subdiretor da Direção de Serviços de Pessoal, a competência que em mim foi subdelegada, resultante do n.º 2 do Despacho n.º 2767/2012, de 8 de fevereiro de 2012 do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até 49.879,80 Euros.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 13 de fevereiro de 2012, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de abril de 2012. — O Diretor, *Aníbal Alves Flambó,* major-general.

206516348

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Louvor n.º 702/2012

Louvo os Chefes de Grupo da Força Especial de Bombeiros "Canarinhos" (FEB), Luís Pereira, Pedro Mendes, Mário Moura, Nuno Pereira, Sérgio Padeira, Luís Guerreiro, Daniel Estebainha, Pedro Figueiredo e Filipe Pinto, pela forma competente, empenhada e eficiente como têm vindo a desempenhar as suas funções no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

Operacionais íntegros, discretos, com elevado espírito de lealdade e possuidores de uma sólida e reconhecida formação técnica, têm contribuído de forma expressiva para o elevado nível de sucesso operacional da FEB, destacando-se a sua elevada dedicação, permanente disponibilidade e especial rigor e cuidado na preparação das suas ações.

O profissionalismo que revelam no desempenho das suas ações, promovido pelas capacidades e competências técnicas que demonstram possuir em todas as tarefas e missões que lhe são atribuídas, conquistaram a confiança dos seus superiores e o respeito entre os seus pares.

Dotados de extraordinárias qualidades humanas, conquistaram naturalmente a admiração dos seus subordinados pela determinação e pelo exemplo, constituindo-se como uma referência, não só reconhecida no seio do seu Grupo, mas também na estrutura da FEB.

É de destacar ainda a exemplar colaboração e articulação institucional com os respetivos Comandos Distritais de Operações de Socorro e demais entidades no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

É, pois, da maior justiça evidenciar as qualidades provadas, afirmar a importância das ações desenvolvidas e, por proposta do Comandante, considerar relevantes os serviços efetuados pelos Chefes de Grupo Luís Pereira, Pedro Mendes, Mário Moura, Nuno Pereira, Sérgio Padeira, Luís Guerreiro, Daniel Estebainha, Pedro Figueiredo e Filipe Pinto, dos quais resultaram honra e lustre para a Força Especial de Bombeiros "Canarinhos" e para Autoridade Nacional de Proteção Civil.

24 de outubro de 2012. — O Presidente, *Arnaldo Cruz.*

206515376

Louvor n.º 703/2012

Louvo os verificadores técnicos do Grupo de Recuperadores-Salvadores da Força Especial de Bombeiros "Canarinhos", Bruno Fernando Nunes Tomás e Pedro Miguel Barbosa e Silva, pela forma competente, empenhada e eficiente como têm vindo a desempenhar as suas funções no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

Desde novembro de 2009 a desempenharem funções de verificadores técnicos do Grupo de Recuperadores-Salvadores da Força Especial de Bombeiros, têm revelado excecional competência e relevantes qualidades pessoais e profissionais.

Operacionais íntegros, discretos, com elevado espírito de lealdade e possuidores de uma sólida e reconhecida formação técnica, a exemplo dos restantes elementos que constituem o Grupo de Recuperadores-Salvadores, têm contribuído de forma expressiva para o elevado nível de sucesso operacional do Grupo de Recuperadores-Salvadores, destacando-se a sua elevada dedicação, permanente disponibilidade e especial rigor e cuidado na preparação das suas ações.

O profissionalismo que revelam no desempenho das suas ações, promovido pelas capacidades e competências técnicas que demonstram possuir em todas as tarefas e missões que lhe são atribuídas, conquistaram a confiança dos seus superiores e o respeito entre os seus pares.

Dotados de extraordinárias qualidades humanas, conquistaram naturalmente a admiração dos seus subordinados pela determinação e pelo exemplo, constituindo-se como uma referência incontornável, não só reconhecida no seio do Grupo de Recuperadores-Salvadores mas também na estrutura da FEB.

É, pois, da maior justiça evidenciar as qualidades provadas, afirmar a importância das ações desenvolvidas e, por proposta do Comandante, considerar relevantes os serviços prestados pelos verificadores técnicos Bruno Tomás e Pedro Silva, dos quais resultaram honra e lustre para a Força Especial de Bombeiros "Canarinhos" e para a Autoridade Nacional de Proteção Civil.

25 de outubro de 2012. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

206515432

Direção-Geral de Administração Interna

Despacho n.º 14686/2012

Nos termos do disposto na alínea) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, precedendo anuência do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria de assistente operacional a José Augusto Lopes Correia, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, integrando um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direção-Geral, com efeitos a 1 de novembro de 2012.

7 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral de Administração Interna, *Jorge Manuel Ferreira Miguéis*.

206515351

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Deliberação n.º 1632/2012

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.), em sessão de 30 de dezembro de 2011:

Dr.ª Cristina Maria Gomes Cordeiro, assistente de medicina legal — autorizada a mobilidade interna na categoria para a Delegação do Centro do INML, I. P., com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2012, ao abrigo do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas)

29 de outubro de 2012. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

206514899

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14687/2012

Considerando que o licenciado Pedro Gonçalo Brito Aleixo Bogas, designado como membro da Comissão de Regulação do Acesso a Profissões pelo despacho n.º 13875/2011, de 7 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 17 de outubro de 2011, foi exonerado, a seu pedido, das funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações pelo despacho n.º 12267/2012, de 11 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 19 de setembro de 2012, com produção de efeitos a partir de 22 de agosto de 2012;

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e dos n.os 2 e 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho, e nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 6 do despacho n.º 12987/2011, de 20 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 29 de setembro de 2011:

1 — Exonero, a seu pedido, das funções de membro da Comissão de Regulação do Acesso a Profissões o licenciado Pedro Gonçalo Brito Aleixo Bogas.

2 — Designo como membro da Comissão de Regulação do Acesso a Profissões a mestre Clara Lúcia Guerra Santos, técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, como representante da área das obras públicas, transportes e comunicações, bem como o licenciado João Santiago Leão Ponce Dentinho, adjunto do Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, para a substituir nas suas ausências ou impedimentos

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de agosto de 2012.

3 de outubro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*.

206520916

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.

Aviso (extrato) n.º 15298/2012

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de outubro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril e, conforme despacho de 30 de maio de 2012 da Presidente em exercício do Conselho Diretivo do LNEG, I. P., foi nomeado o Júri das provas de acesso à categoria de Investigador Auxiliar, na área científica de C&T da Energia, requeridas pelo Assistente de Investigação Luís Filipe Lopes Ramalho, com a seguinte composição:

Presidente: Doutora Teresa Ponce de Leão, Presidente em exercício do Conselho Diretivo do LNEG — Laboratório Nacional de Energia e Geologia;

Vogais:

Doutora Maria João Marcelo Curto, Investigadora Coordenadora do LNEG;

Professora Doutora Maria Helena Florêncio, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria da Conceição Monteiro André Oliveira, Investigadora Auxiliar do Centro de Química Estrutural do Instituto Superior Técnico;

Doutor Carlos Manuel Ferreira de Sousa Borges, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

A data e o local da realização das provas serão marcados por Edital da Presidente do Júri.

7 de novembro de 2012. — A Chefe de Divisão, *Michele Branco.*

206514825